

PORTARIA Nº 021/2026/IPREVSSBV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: que a requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 09/2026 – JURIDICO/IPREVSSBV, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS PORTILHO SANTANA**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL FUNDAMENTAL**, brasileira, paraense, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.248.002-30, Matrícula nº 121041-6, de acordo com o disposto no art. 3º, I da vigente Lei municipal nº 304/2021; em consonância com o §1º, II, do Art. 10 da EC. 103/2019; e art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com proventos correspondente a 70% (setenta por cento) da média aritmética simples de 100% (cem por cento) dos salários de contribuição, em conformidade com o art. 26, § 3º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.621,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.621,00

Art. 2º DÊ-SE CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES
Presidente do IPREVSSBV